

Justitui a tabela, fixa do imposto de licença em geral e para ambulantes e das outras providências.

Guilherme Schraube, Prefeito Municipal de Luis Alves, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:

Capítulo I.
Do imposto e sua incidência

Art. 1º - O imposto de licença atribuído pela Constituição Federal (Art. 29, nº II) recai sobre todas as pessoas, digo, pessoas físicas ou jurídicas que, no Município exercem atividades lucrativas ou remuneradas, bem assim sobre:

- 1) publicidades em qualquer de suas formas;
- 2) construções, reconstruções, acréscimos, reparos, reformas, pinturas, demolições de prédios, muros, tapumes e calçadas;
- 3) estabelecimentos ou a localização do comércio, da indústria e de quaisquer funções;
- 4) utilização de logradouros públicos;
- 5) quaisquer atividades ou empreendimentos, cujas execuções dependam da autorização do poder municipal;

Art. 2º - Nenhum estabelecimento, localizado, ou que tenha a se exercer qualquer atividade, ou ponto do Município, com o objetivo de exercer qualquer atividade lucrativa ou remunerada, poderá funcionar sem prévia licença concedida pela Prefeitura.

Art. 3º - Consideram-se estabelecimentos, para os efeitos desta lei, as casas comerciais em geral, fábricas, depósitos, oficinas, agências filiais, barracas, bancas, ateliers, escritórios ou consultórios profissionais, estêreos, sucatas e seus similares.

Parágrafo Único: - São estabelecimentos profissionais fixos, sujeitos à licença, os escritórios, consultórios ou gabinetes de médicos, dentistas, parteiras, veterinários, advogados, solicitadores, procuradores, cometeiros, engenheiros e apremiadores.

Capítulo II.

Das infrações e penalidades

Art. 4º - A infração das normas de outorga de licença e das de funcionamento, bem como as declarações inexatas, obrigando ao pagamento do imposto, serão punidas com a multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00, conforme o caso, e do dobro na reincidência sem prejuízo da cobrança do imposto por multa devida.

Parágrafo Único: - Reincidindo o infrator por mais de uma vez, será-lhe cassada a licença.

Art. 5º - Nenhuma atividade comercial, industrial ou profissional será exercida ou transferida sem licença da Prefeitura de pagamento do respectivo imposto, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00.

Capítulo III.

Do lançamento e da arrecadação

Art. 6º - A Prefeitura, pela sua repartição competente, fará anualmente, no mês de janeiro, o lançamento do imposto de licença, em livro especial, a vista das listas de inscrição, notificando o contribuinte por poder de recorrer ou oferecer reclamação, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da expedição do aviso.

Art. 7º - A arrecadação do imposto processar-se-á durante todo o exercício, à boca do caixa, na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 8º - O imposto será cobrado de conformidade com as tabelas anexas conforme as origens especificadas do contribuinte.

Capítulo IV Da Licença para o comércio Ambulante

Art. 9º - O imposto de licença sobre os ambulantes, iniciados sobre todas aquelas que, não tendo estabelecimento fixo exercem atividades lucrativas no território do município.

Art. 10º - A licença será anual, quando o interessado tiver residência fixa no município, mensal ou periódica quando não.

Art. 11º - Para obtenção da licença o interessado deverá preencher as seguintes formalidades:

- a) Entregar na Tesouraria da Prefeitura a ficha de inscrição de acordo com o modelo oficial.
- b) Assinar ou pedir que alguém assinasse arago a ficha de inscrição se não souber ler nem escrever.
- c) Apresentar a carteira de identidade ou documento para a mesma.

Art. 12º - Os negociantes ambulantes, para que lhes seja concedida a licença, deverão, se estrangeiros, apresentarem os documentos exigidos pela legislação federal em vigor e declarar a sua residência.

Art. 13º - Entendem-se por marcate, os que commerciam ambulante por ruas e portas, quando não sejam estabelecidos no município, e conseqüente sujeitos a licença prevista nesta lei relativamente a parte relativa a marcate.

Parágrafo único - Os artigos serão apanhados por falta de cumprimento desta lei por parte dos marcate, e não sendo resgatados pelo responsável o respectivo imposto dentro do prazo de 60 dias, serão levados a leilão público cujo produto virará em benefício do erário público.

Art. 14º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Carlos, em 14 de fevereiro de 1958.

Registrada e publicada a presente lei vista secretária, em 14 de fevereiro de 1958.

Prefeito Municipal

Tabela para cobrança de imposto de licença

Discriminação	abertura ou transferência	cont. ou renovação
Arrendadores - Fábrica de	600,00	500,00
Alcoque - não comerciando vici.	250,00	200,00
Adrogado -	600,00	500,00
Afretes ou similares - de locação de serviços pessoais de cías. ou sociedade de seguros em geral - veja seguros de ...		
1. - Firmas compradoras de gume, lúcha etc. ...	250,00	200,00
2. - Tendas de terras do município	360,00	300,00
3. - Tendas de terras de outros municípios. ...	720,00	600,00
4. - Cobranças não especificadas.	360,00	300,00
Afinador - contador de prazos, gastos etc. ...	360,00	300,00
Agiota -	120,00	100,00
Aprimos ou Apionomo (do município)	240,00	200,00
(de fora do município)	360,00	300,00
Ajuardante - comercador, consorci- tário ou em comissão..	800,00	700,00
Obs. Estão sujeitos a este imposto todos a- peles que adquirirem ajuardante de terceiros, museus que seja contri- buente do imposto de aluguel ou fábrica de ajuardante.		
Fábricas ou similares.	2.500,00	2.000,00

Discriminação	Debitos em favor do muni.	Contas em favor do muni.
Agente de correio. - Se despachante em caixeiros despachante de estrada de ferro....	250,00	200,00
Alfaiate. - 1ª classe....	800,00	700,00
- 2ª "	480,00	400,00
- 3ª "	240,00	200,00
Algodoão - 1º Mercado de Produtores de....		
Capital até em 50.000,00	800,00	700,00
Reais por cada em 50.000,00 em fração...	500,00	500,00
Alumínio - 1º Capital até em 20.000,00....	600,00	500,00
- 2º Reais por cada em 20.000,00 em fração...	400,00	
Arbalite ou similares (Fábrica de arte fôr....	600,00	500,00
Armadador -	120,00	100,00
Arma - Mercado de... em objetos de...	350,00	300,00
- Fábrica....	480,00	400,00
Arquiteto. - Contratador de obras ou construtor de fora do município....	1.200,00	1.000,00
- Do município....	500,00	
Armarinho - 1º (Fábrica) até em 20.000,00....	1.200,00	1.000,00
- 2º Se mais por cada em 20.000,00....	800,00	
Arqz. - 1º Estabelecimento de descaçar munição		
- 1º Capital até em 50.000,00 e em 100.000,00	720,00	600,00
- 2º Reais por cada em 100.000,00	500,00	
- 11º Estabelecimento de Comprador de Arqz em casa ou intermediário, pre- tor ou comissário....		500,00
De fora do município....		2.000,00
Aquear - Mercado por grosso ou consignatário	350,00	300,00
- Refinacao até 50.000,00	480,00	400,00
- Capital acima de 50.000,00 por cada quinq.	300,00	

Discriminação	Abertura ou transfere.	Contorno d. ou transacão
Afajona - de 1ª classe	480,00	400,00
" - 2ª "	240,00	200,00
" - 3ª "	120,00	100,00
" - 4ª "	50,00	50,00
Autônomois - Afretes ou aluguel (com ou sem depósitos)	1.200,00	1.000,00
Araliador ou Balaucador	250,00	200,00
Artes. - Ibricador de	600,00	500,00
Azulejos - mosaicos ou ladrilhos (fábricas de)	360,00	300,00
Armas. - Fábricas até ex 50.000,00	600,00	500,00
" - de mais por cada ex 50.000,00	400,00	
Bailis - Por função		50,00
Bar. - Venda de bebidas alcoólicas	900,00	800,00
" - " Cervejas e bebidas geladas	1.000,00	900,00
Balanças - Ibricador	240,00	200,00
Banco - ou casa bancária, agência, correspondente		
- 1 - Agência q/matriz no Estado	1.800,00	1.500,00
- 2 - " " fora do Estado	1.400,00	1.000,00
- 3 - Correspondente, que receba dinheiro em depósitos, q/matriz fora do Estado	1.200,00	1.000,00
- 4 - Com matriz no Estado	900,00	800,00
Bebea - 1ª - Classe	360,00	300,00
" - 2ª "	240,00	200,00
" - 3ª "	120,00	100,00
Baldes - 1ª latórios ou finileiros		
Barbeiros ou Cabelleiros - Zona Rural	72,00	60,00
" - Zona urbana trabalhando	145,00	120,00
" - Com oficiais	240,00	200,00
" - Com rondas de porfume	100,00	

Discriminação	Letura ou transpôr	Continuação ou renovação
Baterias - Carregamento de ...	120,00	100,00
Bebidas alcoólicas - Fábricas ou mercados: com capital até 50.000,00 ...	600,00	500,00
- Com capital acima de 50.000,00 p/cada 50.000,00 em fração ...	350,00	
- Representação ou depósitos de bebidas em geral ...	600,00	500,00
- Distribuidor e entrega am- bulante no município mais de fora, entrega a domicílio e acresci- mo de 20%.	250,00	200,00
Bicicletas - Mercado de ...	600,00	500,00
- Acessórios de ...	350,00	300,00
- Consertador de ...	250,00	200,00
Bolais - Por cada mesa ...	250,00	200,00
- Por cada mesa excedente ...	100,00	
Biscoitos - Mercado de fora do município	350,00	300,00
- Mercado do município	250,00	200,00
- Fábrica de ...	250,00	200,00
Bombas e Caramelos - Fábrica de e capital até 430.000,00 ...	350,00	300,00
- e capital acima de 430.000,00 por cada 430.000,00 em fração	250,00	200,00
- Mercado fora do município	350,00	300,00
- Mercado do município	250,00	200,00
Botequim - Separados da casa comercial ...		
- Funcionando diariamente ...	600,00	500,00
- Funcionando só nos domingos e feriados	350,00	200,00
Bauzinhos - Mercado de ...	350,00	200,00

Discriminação	Atividade ou transmissão	Contribuinte ou contribuição
Bongradre - ou similar...		
- com estabelecimento...	350,00	300,00
- sem estabelecimento...	350,00	300,00
Cabelos - vendedores de objetos de...	350,00	300,00
Cadeiras de palha - vendedores de...	250,00	200,00
- Fábrica de	350,00	300,00
Carpinteiro - Trabalhando só com estabelecimento	360,00	300,00
- C/ estabelecimento e oficinas	600,00	500,00
- S/ estabelecimento...	250,00	200,00
Carro ou Carroçeiro - ver Carpinteiro...		
Casa ou Apartamento - ver Bar e Hotel...		
Casa Bancária - ver Banco...		
Casa de saúde - ...	360,00	300,00
Cercas - vendedores em pequena escala	360,00	300,00
- " em grande escala		800,00
Cerveja - vendedores de... ver bebidas alcoólicas...		
Chapeus - de todos os tipos...		
- vendedores de...	300,00	300,00
- Reformados ou consertados	200,00	100,00
Chocolates - ver bombons e biscoitos (vendedores)		
Cimento - vendedores - ver ambulantes - ver cons- trução...		
Cobranças - Agências ou escritórios de cobranças ver agentes...		
Colchões - ver acostumados...		
- Consertados	220,00	200,00
- Fábricas de colchões...	440,00	400,00
Comissões - de gêneros ou serviços não especiali- zados - escritórios ou agências - ver também agentes...		

Discriminação	Abertura ou Transferência	Continuação ou Renovação
Confutarias -	200, 00	200, 00
Conservas - de frutas ou hortaliças, fábrica		
- com capital até ex 50.000,00 . . .	600, 00	500, 00
- mais de ex 50.000,00 por praça . . .	300, 00	300, 00
Café - Mercado de, moído ou não . . .	350, 00	300, 00
- Fábrica de e/ capital até ex 20.000,00	450, 00	400, 00
- Com capital de ex 20.000,00 até		
- ex 50.000,00	600, 00	500, 00
- Com capital acima de ex 50.000,00		
- por cada ex 50.000,00	350, 00	300, 00
Caiçós finidos - Mercado de	250, 00	200, 00
- Fábrica de e/ capital até		
- ex 25.000,00 . . .	350, 00	300, 00
- e/ capital acima de ex 25.000,00 por cada ex 25.000,00 ou praça	600, 00	500, 00
Café - Mercado de	250, 00	200, 00
Calçados - Mercado ou loja, e/ capital até ex		
20.000,00	480, 00	400, 00
- e/ capital de 20.000,00 até ex 50.000,00	840, 00	700, 00
- e/ capital de ex 50.000,00 a ex 100.000,00 . . .	2.000, 00	2.000, 00
- e/ capital acima de ex 100.000,00 por cada praça de ex 100.000,00	700, 00	700, 00
- Fábrica de manuf	250, 00	200, 00
- e/ capital de ex 20.000,00 a ex 50.000,00 e/ máquinas . . .	960, 00	800, 00
e/ capital de ex 50.000,00 a ex 100.000,00		
e/ máquinas	2.680, 00	2.400, 00
por cada ex 100.000,00 ou praça	2.000, 00	2.000, 00
- Consultado Sr. Sapatier		

Discriminação	A bruta em traus princi.	Continuad. ou remodelaç.
Caldeiras:- fornos ou artefatos de cobre, - ferro, etc...		
Caldo de cana:- arrecador de...	180,00	150,00
Caminhões:- ver automóveis e emprega trans.		
Camisas:- ou roupas brancas ... - Fábrica com capital até cr 50.000,00 ...	600,00	500,00
- Com capital de cr 50.000,00 até cr 100.000,00 ...	960,00	800,00
- c/ capital acima de cr 100.000,00		
- por cada cr 100.000,00 ou fração	400,00	400,00
- Arrecador com capital até cr 50.000,00 ...	620,00	600,00
- c/ capital de cr 50.000,00 a cr 100.000,00	7.080,00	900,00
- c/ capital acima de cr 100.000,00		
- por cada cr 100.000,00 ou fração	7.000,00	7.000,00
Obs:- O lançamento com o "mercador de roupas e camisas brancas" é feito apenas quando um juízo estabelecimento não tiver ainda, digo, sido taxado com "Fazendas - em geral ...		
Camisas:- ou unias ... - Fábrica com capital até cr 50.000,00 - de cr 50.000,00 a cr 100.000,00 - ou mais de cr 100.000,00 por cada cr 100.000,00 ou fração ...		
Construção - materiais para ...	600,00	500,00
Construtor - ver arquiteto, etc...		
Constr. - ver ajustes...		

Discriminação	Abertura ou transferência	Continuação ou renewação
Portuaria - Com capital até R\$ 100.000,00 - c/ capital para mais de R\$ 100.000,00 - ou praça	900,00 700,00	800,00 700,00
Costureira - ou modista c/ atelier...	360,00	300,00
Couro - artesãos - mercado de... - c/ capital até R\$ 5.000,00 até R\$ 60.000,00 - c/ " " " 60.000,00 - além de R\$ 60.000,00 até R\$ 100.000,00 - para mais de R\$ 100.000,00 ou praça	440,00 720,00 800,00 500,00	400,00 600,00 800,00 500,00
Obs.: nesta rubrica excluem-se estabelecimentos - fábricas de artesãos c/ capital até R\$ 25.000,00 c/ " de 25.000,00 até R\$ 60.000,00 c/ " " 60.000,00 " " 100.000,00 para mais de R\$ 100.000,00 ou praça	360,00 600,00 840,00 500,00	300,00 500,00 700,00 500,00
Queixista - Com cadete trabalhando só... - c/ auxiliar, por cada auxiliar. - c/ mais de um (?) gabriete, por gabriete (ver ambulante)	720,00 180,00 360,00	600,00 150,00 300,00
Sestilaria - Ver ambulante... (fábrica)...		
Distribuidora de ambulante - Ver ambulante.		
Dinamite: - Comertador de...	220,00	200,00
Dinamites: - pólvora ou outros materiais explosivos - mercado...	600,00	500,00
Diversimenter: - Diversões públicas - casas que vendem poules, rifas, bebidas em domingos, bailes etc... Ver parques, teatros etc.	120,00	100,00
Doces - Ver confeitaria... Fábrica de prutas doces em camomila...	360,00	300,00

Discriminação	Alcance ou transferência	Contratação ou mudança
... - encadernação de	340,00	300,00
- depósito ou armazém	500,00	500,00
- no um ou em dois...		
Decorado ou Pintado: - ...	360,00	300,00
Profeta: - ver farmácia...		
Eleticidade - aparelhos e lâmpadas, geladeiras...		
- máquinas de lavar roupas, li...		
- liquidificadores e congeladores...		
- e/ capital até 100.000,00	2.800,00	1.500,00
- para mais de 100.000,00 em praça	2.440,00	2.200,00
- encadernação de outros artigos		
- e lâmpadas...	600,00	500,00
- eletricitistas trabalhando só	340,00	200,00
- e/ oficiais, para cada oficial...	120,00	100,00
- aparelhos e lâmpadas p/ cozinha		
- baterias etc. (ver baterias)...		
- e/ capital até 100.000,00	360,00	300,00
- de 100.000,00 até 500.000,00	600,00	500,00
- mais para cada 100.000,00 em praça	2.200,00	2.200,00
Empalhador: - ver acolchoado...		
Empresa de Transportes: - Automóveis, cami...		
-ônibus, com um único carro de		
aluguel...	320,00	200,00
- e/ mais de um carro, para cada		
carro...	100,00	100,00
Empresa Funerária - ver caixões finados...		
" - marcenaria...		
Encadernação - Trabalhando só...	250,00	200,00
- mais por cada oficial	100,00	100,00

Descrição	Alustura m transporem	Custódia m su. Rm. Rm. Rm.
Engenheiros: - Com fábrica...	350,00	200,00
- sem fábrica...	350,00	300,00
Engenheiro civil: - em apuracao etc... (ver anexo)		
Engenheiro entral: - de acicão alcool. ou apudante, e materia prima adquirida da pró- pria lavouro.		
- Alambique c/ 2 banis....	350,00	300,00
- Alambique c/ 1 banis...	200,00	150,00
- Alambique c/ 1/2 banis...	80,00	50,00
e materia prima adquirida de outros alambiques.		
e mais de 3 banis....	7.800,00	7.500,00
Alambique c/ 3 banis	7.400,00	7.200,00
Alambique c/ 2 banis	7.000,00	900,00
Alambique c/ 1 banis	600,00	500,00
Engenheiro de farinha: - com materia prima adquirida de outros	360,00	300,00
Engenheiro -		
Engenheiro - Jhes. arroses pte. pte. etc...	120,00	120,00
Escoras - em rascunas grossas.		
- unreads.		
- fabrica c/ capital ali'		
- em 15.000,00	240,00	200,00
- e capital de mais de em 15.000,00		
- ali' 10.000,00	480,00	400,00
Escritorios - de casas comerciais ou fábricas. (ver anexo)		

Descrição	abertura e transfusão	continuar ou curação
Espeitos: - quadros ou molduras.		
- mercado de ...	360,00	300,00
- fábrica de ...		
- c/ capital até a 10.000,00	360,00	300,00
- c/ capital acima de a 10.000,00		
ou por cada ex 10.000,00 ou fração	200,00	200,00
Esquadrias: - c/ capital até a 50.000,00 ou fração	480,00	400,00
- c/ capital até a 100.000,00 e má-	720,00	600,00
quinas, Mas por cada ex 100.000,00		
ou fração	800,00	800,00
Estufador: - ou tapeçaria (ser acolchoado)		
Estufas: -		
Explosivos: - (ser dinamites)		
Farinha de trigo: - ibricados	360,00	300,00
Farmácia: - c/ capital até a 50.000,00	360,00	300,00
- de a 50.000,00 até a 100.000,00	600,00	500,00
- de a 100.000,00 a mais...	1. 200,00	1. 200,00
Fazendas ou geras: - c/ capital até a 100.000,00	720,00	600,00
- de acima de a 100.000,00	1. 350,00	1. 300,00
Secularia - Capital menor a 50.000,00	400,00	350,00
Ferragens: - ser fazendas.		
Ferreiro: - trabalhando só	250,00	200,00
- dois por cada oficial	100,00	100,00
Ferro: - Fábrica de artefatos de ...	950,00	800,00
- c/ capital até a 100.000,00		
Fibras de plantas - Fios: - mercados de ...	250,00	200,00
- fábrica de ...	350,00	300,00
Flóres artificiais - mercados de ...	250,00	200,00
- fábrica de ...	350,00	300,00
Fotograf: - atelier ...	250,00	200,00

Discriminação	altura ou transparência	Continuação ou Reracão
Frutas: - mercado de - a varejo.	120,00	700,00
- exportador - em grande escala	350,00	300,00
Fumo: - mercado em grande escala	350,00	300,00
- mercado em média escala	250,00	200,00
- mercado em pequena escala	120,00	700,00
Fundação: - Ter (ferro) . . .		
Funilheiro: - trabalhando só	350,00	200,00
- por cada oficial . . .	700,00	700,00
- trabalhando só, c/ máquina	480,00	400,00
- trabalhando c/ máquinas, mais		
- por cada oficial	300,00	300,00
Gado: - cavalos, muares, suínos etc. . .		
- mercado . . . (ver ambulante)		
Genios alimentícios: - mercado de . . .		
- capital menor de 5.000,00	720,00	200,00
- capital de 5.000,00 a 10.000,00	250,00	200,00
- capital de 10.000,00 a 50.000,00	350,00	300,00
- capital mais de 50.000,00	720,00	600,00
Gravatas: - ligas e cintas, mercado de . . .	250,00	200,00
- fábricas de	350,00	300,00
Guarda-livros: -	250,00	200,00
Hotéis: -	250,00	200,00
Luas-jéis e Estatuetas: - mercado de	250,00	200,00
Indústria - não especificado		
c/ capital até 50.000,00	500,00	400,00
de 50.000,00 a 100.000,00	850,00	700,00
de mais de 100.000,00 por cada empresa	600,00	600,00
Foalheiro: - (ver suínos) . . .		

Discriminação	Abertura ou transferim.	cont. ou Quotação.
Ladinhos: - (ver açuleiros)		
Lactecim: - Mercado de...		
- Fábricas ambulantes (espices e/ capital até em 10.000,00	350,00	300,00
- de em 10.000,00 até 25.000,00	350,00	450,00
- de 25.000,00 até em 60.000,00	720,00	600,00
- de em 60.000,00 até em 100.000,00	2.200,00	2.000,00
- Fábrica de manteiga uma espèce e/ capital até 10.000,00	400,00	350,00
- de em 10.000,00 até 25.000,00	600,00	500,00
- de em 25.000,00 até 60.000,00	850,00	700,00
mais para cada 100.000,00 ou fração	900,00	900,00
Laticios: - (ver manteiga)		
Lavanderia: - Trabalhando só...	250,00	200,00
- mais para cada oficial empregado	50,00	50,00
Lite: - vareadores de...	250,00	200,00
Linha: - vareada de...	200,00	200,00
Licor: - ver bebidas alcoólicas...		
Lixadoura: - ...	200,00	200,00
Liquica: - ver salchicharia, etc...		
Livros: - Mercado de	200,00	200,00
Louças: - Porcelana, vidro ou cristal. vareada em grande escala...		
e/ capital mais de em 50.000,00	950,00	800,00
em pequena escala, e/ capital de em 50.000,00...	450,00	400,00
- De barro...		
- vareador de...	250,00	200,00
- fábrica...		
e/ capital até 20.000,00	220,00	200,00

Discriminação	abertura em transferências	cont. em Reservação
... - de ex 20.000,00 até ex 50.000,00	350,00	300,00
- mais para cada ex 50.000,00 ou porção	200,00	200,00
habitação: - de lei em qualidade de unificador em exploração, e estabelecimento	800,00	700,00
- sem estabelecimento	2.200,00	2.000,00
- fábrica de artefatos de madeira, tacos etc. . . .		
e/ capital até ex 25.000,00	720,00	600,00
de 25.000,00 até ex 60.000,00	1.200,00	2.000,00
de 60.000,00 até " 100.000,00	2.900,00	2.600,00
mais para cada 100.000,00 ou porção	2.300,00	2.300,00
balas: - (ver artigos de couro.)		
balnearia: - unificador . . .		
e/ capital até ex 50.000,00	480,00	400,00
de ex 50.000,00 até ex 100.000,00	850,00	700,00
para mais cada ex 100.000,00 ou porção	600,00	600,00
- fábrica		
e/ capital até ex 100.000,00	2.200,00	2.000,00
de 100.000,00 até ex 500.000,00	3.600,00	3.000,00
mais para cada ex 500.000,00 ou porção	2.500,00	2.500,00
bauliga: - ver lacteínios . . .		
bofubias: - agrícolas e industriais . . .		
de estruturas em geral, unificador de fins do município . . .	480,00	400,00
(ver unificadas e ambulantes)		
carrecurso: - trabalhando sem unificação trabalhando e unificação	120,00	100,00

Discriminação	abertura ou transferência	custo ou recuperação
... .. c/ capital até € 10.000,00	240,00	200,00
de € 10.000,00 até € 25.000,00	360,00	300,00
fabricando móveis c/ capital aluna de € 25.000,00	600,00	500,00
barmanista: - c/ capital até € 10.000,00	250,00	200,00
de 10.000,00 até 25.000,00	480,00	400,00
de 25.000,00 até 50.000,00	720,00	600,00
baterias: - de construção etc... mureador de (ver construção)		
bocanico: - Oficina de... sem solda e pintura s/ oficiais	250,00	200,00
c/ oficiais ou aprendizes p/cada oficial ou aprendiz, mais...	50,00	50,00
bóidico: - - - -	600,00	500,00
bôl ou bilodo: - mureador de...	200,00	200,00
bucadoras: - não especificadas - casas de... que adotam o sistema de ruído permanente ou pre- ço público, ruído a presta- ções, c/ exposições de mostra à vista etc...	2.400,00	2.000,00
bulto: - (ver atafuma) ...		
bóveis: - de rui, madeira ou outros...		
mureador de...	720,00	600,00
de furo, mureador de...	360,00	300,00
- usados, mureador de...	250,00	200,00
de madeira, fábrica de...		
c/ capital até € 10.000,00	250,00	200,00
de 10.000,00 até 25.000,00	350,00	300,00
de € 25.000,00 até 50.000,00	480,00	400,00

Discriminação	Abertura ou transferência	Cant. em reus locais
..... de 300.000 até ex 500.000	600,00	500,00
.. e/ capital acima de ex 500.000 ou mais p/ cada fração...	400,00	400,00
Mutualidade:.. (ver ajuste)...		
Olaria : - morada a caralo...	350,00	300,00
.. morada a fmea motyvisapio..	500,00	400,00
.. e/ produção de telhas francesas, mais o acréscimo de 20% (ver telhas)		
Oxíveis: - encaixador de joias por grosso ou em grande escala....	1.200,00	2.000,00
.. e/ pequena escala...	720,00	600,00
.. convertidos de joias...	360,00	300,00
.. fábrica de joias (ver alojio em joia)		
Padaria: .. e/ capital até ex 50.000,00 ...	250,00	200,00
.. mais por cada ex 50.000,00 em fração	200,00	200,00
Papelis: .. ou objetos de escritório...	250,00	200,00
Parque: - ter teatros, divertimentos...		
Pastizra: -	780,00	750,00
Pedreiro: - Para paralelepípedos, meio fio, e construções etc....	350,00	300,00
Pensão: - ver Hotel...		
Perfumarias: .. encaixador de ...	480,00	400,00
Pescarias: .. ver ajuste...		
Pintor: - com estabelecimento ...	250,00	200,00
.. sem estabelecimento, por cada pintor...	100,00	100,00
Plano: - ou plantas de orçamento para construção, escritório etc.. (ver ajuste)		
Polviro: - fábrica e/ capital até ex 100.000,00	480,00	400,00
mais por cada ex 100.000,00 em fração	500,00	500,00

Discriminação	abertura em transpênsa	cont. em municipal
Produtos líquidos: - vareadores	600,00	500,00
Quiosque: - v. lacteínos...		
Quiosque: - v. de leite...		
Rádios: - vareadores de...	720,00	600,00
- consertados de...	350,00	300,00
- construtores de...	960,00	800,00
Relógios: - vareadores de...	720,00	600,00
- consertados de...	350,00	300,00
Representantes: - seu representante, de casas comerciais, ou fábricas...		
(v. ajustes)		
Retratista: - v. fotógrafo...		
Roupas feitas: - vareadores de, por grosso ou em grande escala...	960,00	800,00
- em pequena escala...	600,00	500,00
Salames: - v. lacteínos, salmão, etc...		
Sapateiro: - trabalhando só...	250,00	200,00
mais por cada oficial...	100,00	100,00
consertos...	120,00	100,00
Seguros: - (v. ajustes)		
Selheiro: - em estabelecimento, trabalhando só...	360,00	300,00
- mais por cada oficial...	100,00	100,00
- trabalhando só com consertos...	120,00	100,00
Semeador: - v. plantas		
Serralheiro: - com estabelecimento trabalhando só	480,00	400,00
mais por cada oficial	100,00	100,00
Serraria: - movida à mão, óleo, rapa ou eletrodoméstico...		
ou 1ª classe	720,00	600,00

Discriminação	Alustura ou transfusão	Cont. por unidades
..... - de 2ª classe ...	480,00	400,00
..... - de 3ª classe ...	240,00	200,00
Soldados	240,00	200,00
Solicitador .. de causa em proceimento	240,00	200,00
Sorvetes e Picolis: - fábrica de	360,00	300,00
Superintendente: - diretor ou presidente de firma	220,00	200,00
Tramunção: - trabalhando só	220,00	200,00
Travessia: - trabalhando só ...	220,00	200,00
..... - mais por cada oficial ...	200,00	200,00
Tapioca: - polvilho ou fubá (ver polvilho e alôjua)		
Tecidos: - fábrica de ...		
e capital até 100.000,00	600,00	500,00
de 100.000,00 a 200.000,00	7.000,00	900,00
mais por cada 200.000,00 ou fração ..	800,00	800,00
Telhas: - Fábrica tipo francesa .. (ver olaria)		
- vendida ou distribuída	2.200,00	2.000,00
Tintas - vendida ..	600,00	500,00
Tinturaria: - ver lavanderia ...		
Tipografia: - ou livreria ..		
e capital até 250.000,00	360,00	300,00
mais por cada 250.000,00 ou fração	500,00	500,00
Torrão: - (ver suco de leite)		
Torrão ou frito: - ver laticínios ..		
Tubos: - para esgotos ...		
unidade de ...	360,00	300,00
fábrica de ...	360,00	300,00
Taxas: - ver escomos ..		
Taxi: - ver automóveis, táxi - bicicletas etc...		
Taxi: - ver ônibus ...		

Discriminação	abertura ou transferência	Cost. ou renovação
Aluguel: - fábrica de...		
p/ capital de ex 50.000,00	240,00	200,00
de ex 50.000,00 até ex 100.000,00	400,00	350,00
mais p/ cada ex 100.000,00 ou fração	600,00	600,00
Impostos: - rôr de bebidas alcoólicas...		
regulamentado: - rôr autônomo...		

Tupêto de licença de ambulante. Tabela.

Discriminação	por ano Cr\$	por mês Cr\$	por dia Cr\$
Alimentação...	10.000,00	1.500,00	200,00
Arrendamento ou aluguel...	20.000,00	2.500,00	300,00
Artigos de palha...	4.000,00	600,00	200,00
Arroz...	2.000,00	500,00	200,00
Artes (comum, orn. et.)	2.000,00	500,00	200,00
Balas e confeitos...	2.000,00	500,00	200,00
Bolachas, pães, biscoitos, etc...	2.000,00	400,00	200,00
Bordados e rendas...		700,00	200,00
Brisadeiras...		700,00	200,00
Bebidas e refrigerantes...	2.000,00	500,00	250,00
Café...	3.000,00	700,00	200,00
Caravanas, artigos...			200,00
Caldas e sorvetes...			200,00
Carne seca, conservas etc...	2.000,00	200,00	200,00
Cerâmicas...	4.000,00	700,00	200,00
Cifranos e jurecos (distintivos)...	500,00		
Chapeus e botas...	800,00		

Discriminacao	por anno. ex	por mês ex	por dia. ex
Cinzeiros, latrinas, etc... por freguesia			200,00
Conservação...		300,00	100,00
Custódia, caixas, tinteiros, etc...	800,00		100,00
Deputado de freguesia do município, por local e gabinete...	3.000,00	400,00	
Doces...	2.000,00		10,00
Espelhos, molduras e quadros...		300,00	50,00
Enfeites...			30,00
Fazendas em geral		10.000,00	500,00
Ferragens...	5.000,00		200,00
Fotografias...		400,00	100,00
Figuras esculptas, etc...	200,00		
Ferro (relho, metal, móveis etc...)			150,00
Fios de corda...			100,00
Fúnebres...		800,00	100,00
Gados...		600,00	50,00
Grãos alimentícios (do município)	3.000,00		200,00
" " (de freguesia do mun.)	5.000,00		400,00
Loucas...		3.000,00	150,00
Madeiras (em toras, comprada freguesia do município)		2.000,00	
Mantas alimentícias	500,00		50,00
Pedras de isqueiros...			50,00
Peixes frescos e salgados...			100,00
Quinquilharias, canivetes...	5.000,00		100,00
Quitandeiros...	300,00		50,00
Sabonetes ou sabão	3.000,00		200,00
Tapetes comuns	500,00		50,00
Tuileira	2.000,00	500,00	100,00

Leilão de Licença sobre ibascates Tabela

Discriminação	por mês Cr\$	por dia Cr\$
Armarinhos, perfumarias e roupas brancas	3.500,00	300,00
Artigos não especificados	2.500,00	200,00
Fazendas, casemiras etc....	25.000,00	2.000,00
Roupas feitas...	3.000,00	200,00
Fazendas, casemiras, etc. em perfumaria etc.	5.000,00	400,00
Meias, Gravatas e miudezas...	3.000,00	200,00
Produtos químicos e farmacêuticos	2.500,00	200,00
Rádios, máquinas de costura, etc...	6.000,00	400,00

Obs: - Entendem-se por ibascates os que comeciam a vender pelas ruas, e portas quando não sejam estabelecidos no município.

Os artigos a serem vendidos por falta de pagamento e por falta do respectivo imposto não o sendo recolhido dentro do prazo de sessenta (60) dias serão postos em leilão, em benefício para a Prefeitura Municipal: -

Prefeitura Municipal de São Paulo, em 14 de fevereiro de

1959, -